



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 202/91

DE 22 DE FEVEREIRO DE 1991

"Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 30% (trinta por cento) para todos os Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 22 de fevereiro de 1991.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
Prefeito.


RITA DE CÁSSIA BARRETO CARDOSO
Secretária.